

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 014 /2015, de 11 de maio de 2014.**

Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

***PROJETO DE LEI***

**Art. - 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de 6,00 (seis por cento) a incidir sobre os valores de abril de 2015, a contar de 01 de maio de 2015, sendo 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) referente ao IGPM do período de maio de 2014 a abril de 2015 e mais 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) de ganho real.

**Parágrafo único** – O índice estabelecido no “caput” deste artigo será estendido a todas as categorias de Servidores do Poder Executivo exceto os cargos de Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais que perceberão somente a reposição salarial de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**J U S T I F I C A T I V A:**

Senhor Presidente e senhores Vereadores.

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 014 de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a reposição das perdas salariais e ganho real dos servidores públicos municipais, referente ao índice do IGPM do período de maio de 2014 a abril de 2015, mais um ganho real de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento).

Com a presente proposta a administração Municipal esta recuperando os vencimentos dos servidores Municipais em 2,46% de ganho real sobre os vencimentos gerais dos Servidores Municipais.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a aprovação do referido projeto em caráter “URGENTE URGENTÍSSIMO”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA**, em 11 de maio de 2015.

**Miguel Ângelo Gasparetto**  
Prefeito Municipal